



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.175/2019

Publicado Atrio

em 11 / 03 / 2019

Adota como Norma Geral de Auditoria do Município de Vila Pavão/ES as Normas de Auditoria Governamental – NAG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a permanente adequação às modernas práticas de auditoria, de alinhar os métodos e técnicas de trabalho ao preconizado pelas entidades internacionais de auditoria e garantir a uniformidade de procedimentos em nível nacional;

CONSIDERANDO que as Normas de Auditoria Governamental – NAG contemplam princípios básicos que regem a atividade de auditoria dos Tribunais de Contas em todas as suas modalidades e oferecem subsídios para adoção de procedimentos utilizados nas modernas práticas auditoriais;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES publicou a Resolução TCEES nº 233, de 6 de março de 2012, adotando como Norma Geral de Auditoria as Normas de Auditoria Governamental – NAG;

CONSIDERANDO o Memorando nº 050/2019 da Unidade Central de Controle Interno – UCCI solicitando que este Município adote as NAG's como Norma Geral de Auditoria do Município de Vila Pavão/ES, aplicáveis ao Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Adotar como **Norma Geral de Auditoria do Município de Vila Pavão/ES as Normas de Auditoria Governamental – NAG**, aplicáveis ao Controle Interno, no que couber a este Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de março do ano de 2019.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal